



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.269, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

DENOMINA VÁRIOS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica denominado de “**Rua Filhas de Jó**” o logradouro público deste município de Frutal/MG, o trecho anteriormente denominada de Rua A, originada do Loteamento Residencial Portinari, no Bairro Santos Dummont, sendo um trecho com extensão de 516,45 metros, compreendido entre a Rua José Galina até a Área Verde do citado empreendimento.

Art. 2º Fica denominado de “**Rua Rotaract**” o logradouro público deste município de Frutal/MG, o trecho anteriormente denominada de Rua 05, originada do Loteamento Residencial Portinari, no Bairro Santos Dummont, sendo um trecho com extensão de 516,45 metros, compreendido entre a Rua Filhas de Jó até a divisa com o Auto Posto Jaó.

Art. 3º Fica denominado de “**Rua Leo Clube**” o logradouro público deste município de Frutal/MG, o trecho anteriormente denominada de Rua 04, originada do Loteamento Residencial Portinari, no Bairro Santos Dummont, sendo um trecho com Extensão de 371,99 metros, compreendido entre a Rua Filhas de Jó até a Rua Rotaract.

Art. 4º Fica denominado de “**Rua dos Maçons**” o logradouro público deste município de Frutal/MG, o trecho anteriormente denominada de Rua 03, originada do Loteamento Residencial Portinari, no Bairro Santos Dummont, sendo um trecho com extensão de 436,11 metros, compreendido entre a Avenida José de Alencar até a Rua Paulo Ferreira Macedo.

Art. 5º Fica denominado de “**Rua Ordem De Molay**” o logradouro público deste município de Frutal/MG, o trecho anteriormente denominada de Rua 02, originada do Loteamento Residencial Portinari, no Bairro Santos Dummont, sendo um trecho com extensão de 391,63 metros, compreendido entre a Rua Filhas de Jó até a Rua Paulo Ferreira Macedo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Art. 6º Fica denominado de “**Rua Interact Clube**” o logradouro público deste município de Frutal/MG, o trecho anteriormente denominada de Rua 01, originada do Loteamento Residencial Portinari, no Bairro Santos Dummont, sendo um trecho com extensão de 391,63 metros, compreendido entre a Rua Filhas de Jó até a Rua Paulo Ferreira Macedo.

Art. 7º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 6 de setembro de 2016

128 anos de Emancipação do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES